



POROSRIO

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas, em sua Sede no Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a reunião dos membros da Comissão Permanente de Licitação- PortosRio, designados pela Portaria nº 303, de 26 de agosto de 2025, compostos pela Presidente, Sra. Marli Barros de Amorim e os demais membros, Senhores João Carlos Feuemenn Missagia, (advogado), Francisco Moura Costa Soares (Engenheiro Engenheiro Civil), Luis Fernando de Oliveira Guedes (Engenheiro Civil) e Cíntia Raquel Moura Lima (Engenheira Civil), com a finalidade de analisar a documentação de Habilitação apresentada pela Licitante **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº **26.111.887/0001-89**, licitante , cuja proposta de Preços havia sido classificada em 2º Lugar, como se verifica no evento SEI nº 10575996, sendo esta Licitante chamada a apresentar documentação de Habilitação, em razão da desclassificação da Proposta de Preços da Licitante classificada em 1º lugar (**TREZENTOS60 OBRAS LTDA.**), pelo Sr. Superintendente da SUPJUR-POROSRIO, em conformidade com o Parecer nº 68/2025-SUPJUR-POROSRIO/DIRPRE-POROSRIO, datado de 26/12/2025, utilizando como base jurídica para a desclassificação da primeira licitante, suposta "RELAÇÃO COM A CONTRATADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO. CONFLITO DE INTERESSES. SUBITEM 3.2.3 DO EDITAL C/C ARTIGO 44, § 3º, DA LEI DAS ESTATAIS C/C ART. 67, § 1º, DA LEI DE LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DA PROPOSTA DA TREZENTOS60 OBRAS LTDA.", evento SEI N° **10704038** segunda licitante classificada no certame classificada ao ofertar o lance verbal no valor de **R\$ 4.640.376,43 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, na reunião de Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS E OFERTAS DE LANCES (EVENTO SEI nº10569449. Inicialmente, cabe esclarecer que se trata do Procedimento licitatório RSE 02/2025, cujo objeto são as "obras de reforma e modernização do imóvel para instalação da nova sede administrativa da PortosRio, situado na Av. Rio Branco, nº 1, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ", tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por empreitada por preço global, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da PORTOSRIO em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da PORTOSRIO na internet (www.portosRio.gov.br), menu "Licitações e Contratos", do Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL-PORTOSRIO, passou a examinar a Proposta de Preços da referida Licitante no valor de **R\$ 4.640.376,39 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, acostada no evento SEI nº10772125 e, após a análise efetivada pela Comissão, em conformidade com o subitem 6.19 e 6.19.2 do edital de regência, foi verificado que o valor da Proposta de Preços ofertada corresponde à 70% (setenta por cento) do valor global orçado descrito no subitem 6.18.3 do Edital de Regência, portanto, a Proposta de Preços ofertada pela licitante está compreendida no parâmetro de exequibilidade previsto no Edital de Regência. Quanto aos documentos exigidos no Edital de Regência constante do subitem 5.1.3 do Edital de Regência, a Licitante apresentou a documentação que trata de Declarações, Anexos III-A, III-B, III-C, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI e, que estão acostadas, partir das fls. 26/35 do Evento SEI nº10772125. Em seguida, a CPL-PortosRio passou a examinar a documentação de HABILITAÇÃO trazida aos autos pela Licitante ora classificada, excetuando os Atestados de Capacidade Técnico-operacional e Profissional, em razão da determinação contida no Parecer Jurídico (evento SEI nº 10704038 e ratificado pelo titular do DIRPRE/PORTOSRIO, (evento SEI nº 10727627) conforme a seguir se demonstra:

Discriminação do Item Edital de Regência

Cumprimento Exigência

Status

7.1.1 SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/onsultar_requerido.php;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portal da transparencia.gov.br;

7.1.5 Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, menu “Ligações e Contratos”; e

7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

A análise feita pela CPL-PortosRio no SICAF licitante (subitem 7.1.1. do Edital de regência), esta acostada no evento SEI nº 10773957, vislumbra a capacidade da referenciada Licitante no cumprimento da exigência.

Foram feitas as análises nas certidões exigidas nos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6 do Edital, estão acostadas nos eventos SEI nºs 10773962, 10773963, 10773965, 10773968, 10773970 e 10773972, todas com NADA CONSTA, em nome da Licitante e do seu único Sócio Wellington da Cunha Ceulin.

Habilitada

No Subitem 7.1.5 do Edital de regência, não consta no Relatório de empresas suspensas de participar nos certames, o nome da Licitante como empresa suspeita 10767290 de participar nos certames.

7.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

e) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.11.3 a 3.11.7, deste Edital;

f) Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

As fls. 14 do Evento SEI nº 10767290, esta anexada cópia da carteira de identidade do único sócio da empresa-licitante, Sr. Wellington da Cunha Ceulin.

Habilitada

Estão anexados entre as fls. 03/16, do evento SEI nº 10767290, a alteração contratual da licitante registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

As fls. 04 do evento SEI nº 10767377 licitante apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 06/10/2025, com vencimento em 04/04/2026; apresentou às fls. 05 do evento SEI nº 10767377, a certidão de Regularidade Fiscal nº 01-2026/3213820 (Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; apresentou a Certidão Negativa de ISSTN/QL às fls. 07 do evento SEI nº 10767377, emitida pela Subprocuradoria de Dívida Ativa e Execução da Prefeitura de Belford Roxo, do evento SEI nº 10767377; apresentou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com validade entre 24/01 a 22/02/2026, emitida em 05/01/2026, às fls. 08 do evento SEI nº 10767377, apresento Certidão de Débitos Trabalhistas às fls. 09 do evento SEI nº 10767377, emitida em 20/08/2026, com vencimento em 16/02/2026.

Habilitada

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);

c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo).

v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.

A Licitante apresentou os Balanços Patrimoniais relativos aos exercícios de 2023 e 2024, com a comprovação de entrega à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, apresentando índices econômico-financeiro, acima de 1, conforme exigência contida no Edital de regência. Documentação acostada ao evento SEI nº 10767420.

Habilitada

A licitante apresentou às fls. 29/30, Certidões com NADA CONSTA nos Distribuidores de Distribuição Cíveis do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o NADA CONSTA em nome da Licitante, Evento SEI nº 10767420

7.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e financeira, a saber:

- **OBRAS DE REFORMA PREDIAL;**
- **INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO, COMBATE A INCÊNDIO SPRINKLERS E HIDRANTES;**

- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTES.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica, a saber:

- OBRAS DE REFORMA PREDIAL;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AMBIENTE.

i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável Técnico;
- Profissional contratado.

ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que

A licitante apresentou
Atestados de Qualificação
Técnico-Operacional em

trata a alínea “c”, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PORTOSRIO.

iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

v. Em caso de necessidade de diligência por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, o licitante

disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c) Registro da licitante ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

d) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB,

pelo e-mail: gergob@portosrio.gov.br.

ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

e) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

f) Declarações, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, seguindo os modelos dos Anexos XVI e XVII.

7.5 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

7.6 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL pode exigir, em diligência, que os Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor,

nome da Licitante; apresentou atestado de capacidade profissional do engenheiro MARCILIO REYNALDO DE MIRANDA LEÃO, bem apresentou anexada às fls. 85 declaração na qual consta propósito da licitante em firmar contrato de prestação de serviços com o referido engenheiro, assumindo o mesmo a função de responsável técnico pelas obras objeto da licitação em comento.
Evento SEI n° 10767458

Habilitada

A licitante apresentou Declaração de visita técnica no local das obras objeto da licitação, acostada às fls 07 do evento SEI n° 10767458.

como cópias de Contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

7.7 Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do Contrato.

7.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/MP nº 3/2018, sendo confirmadas as

informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

7.9 As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 7.8, deverão inserir a Declaração do Anexo XII – Modelo de Declaração – SICAF no envelope de que trata o subitem 6.14.

7.10 Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.

7.11 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo:

- a) em original;
- b) em cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia autenticada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, mediante apresentação dos originais; ou
- d) em publicação em órgão da imprensa oficial.

7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, consequentemente, vencedor.

Face ao exposto e considerando o Parecer nº 68/2025-SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-SUPJUR, de 26 de dezembro de 2025, da lavra do Superintendente Jurídico-SUPJUR-PORTOSRIO, advogado Ramon de Carvalho da Matta e, em razão da decisão contida no referenciado parecer e ratificada pelo Diretor presidente, Dr. Flavio Vieira da Silva, de desclassificar a Proposta de Preços ofertada pela Licitante **TREZENTOS60 OBRAS LTDA.**, CNPJ nº **CNPJ nº 23.104.505/0001-00**, a Comissão Permanente de Licitação-CPL/PORTOSRIO, cumprindo determinação exarada e, após noticiar a todos os licitantes sobre a decisão contida no Parecer retromencionado, convocou a 2º licitante **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 26.111.887/0001-89** para apresentar a Proposta de Preços ofertada na reunião ocorrida no dia 04 de novembro de 2025 (**evento SEI nº 10569449**), no valor de R\$ 4.640.376,39 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) e, também, ofertado no dia 04/11/2025, e da documentação de Habilidade. A CPL-PORTOSRIO, após análise da documentação e averiguação do cumprimento das exigências contidas no edital de Regência, excetuando a documentação relativa aos itens de qualificação Técnica, esta analisada e aprovada pela GERGOB-SUPENG/PORTOSTORIO, de acordo com a determinação contida no referido Parecer, razão pela qual, ao final, a Comissão apresenta a presente Ata, restando consignada, a classificação da Proposta de Preços e a habilitação dos itens relativos aos tópicos de HABILITAÇÃO, conforme planilha retro mencionada, da Licitante RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Importante notar que a Comissão Permanente de Licitação-CPL-PORTOSRIO, em conformidade com o Parecer Jurídico e ratificado pela autoridade máxima da PORTOSRIO, determinou a convocação da licitante 2ª cologada, com a finalidade da referida Licitante, apresentar a esta CPL-PORTOSRIO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ao final das análises, tanto da CPL-PORTOSRIO como GERGOB-PORTOSRIO (Atestados de Capacidade Técnico-operacional e profissional), chegaram a conclusão que os documentos apresentados pela Licitante **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA., estão em consonância com as exigências do Edital de Regência. E conforme previsão legal, após a publicação do presente resultado, abre-se o prazo em 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte a publicação desta Ata, para apresentação dos potenciais Recurso Administrativo e as Contrarrazões, conforme previsão no item 8 do Edital de regência. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli B. Amorim, Presidente da CPL-PortosRIO, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PortosRio

Marli Barros de Amorim - Presidente (Economista e Advogada)

Luis Fernando de Oliveira Guedes – Membro (Engenheiro Civil)

Francisco Moura costa soares - Membro (engenheiro Civil)

João Carlos Feuermman Missagia - Membro (Advogado)

Cintia Raquel Moura Lima - Membro (Engenheira Civil)



Documento assinado eletronicamente por **Marli Barros De Amorim, Presidente da Comissão**, em 17/01/2026, às 02:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando De Oliveira Guedes, Gerente - Substituto**, em 17/01/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moura Costa Soares, Especialista Portuário**, em 19/01/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Raquel Moura Lima, Especialista Portuário**, em 19/01/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Feuermann Missagia, Especialista Portuário**, em 19/01/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10774064** e o código CRC **AD931FCE**.



Referência: Processo nº 50905.003041/2025-07



SEI nº 10774064

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br